

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 04 de novembro, de 2024

EDIÇÃO 1.560/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 67 /2024
Processo Administrativo nº 139 /2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 E VEÍCULO TIPO PICK UP, ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO 768/2024 SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia 18 de novembro de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia 18 de novembro de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de novembro de 2024 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 68 /2024
Processo Administrativo nº 140 /2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO SUV, ANO/MODELO 2024/2025, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR, CONFORME A RESOLUÇÃO 1432/2023 SESA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **13:00** horas do dia 18 de novembro de 2024

INÍCIO DA DISPUTA: às **13:30** horas do dia 18 de novembro de 2024 .

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de novembro de 2024 .

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL ACESSE AQUI





Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA 175/2024 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 137 Parágrafo § I da Lei Federal 14.133/21, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, a contar desta data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.948.354/0001-40, com base no Art. 137 § I, da Lei Federal 14.133/21, ***não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos***, conforme notificação anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 01 de novembro de 2024, fica rescindido a Ata de Registro de preços nº **175/2024**, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA 433/2024**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINHOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 06/11/2024 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 432/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SOLANGE DE JESUS TRIZOTTI LOPES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 04/10/2024 à 02/02/2025, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 431/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO TABORDA**, ocupante do cargo de Contador, a conversão de Licença Prêmio em espécie de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.085/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **ELIANE VIEIRA MENDES**, inscrito no CPF: 087.728.819-41 e RG: 12.738.185-2 SESP/PR, no cargo comissionado de **COORDENADOR DO CECOM**, símbolo CC-4, no dia 04/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.084/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **CEILA MARA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 484.069.539-34 e RG: 200.368-3 SESP/PR, no cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo CC-2, no dia 04/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.083/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **TATIANE SIQUEIRA DOS SANTOS MACHADO**, inscrito no CPF: 130.193.979-01 e RG: 14.886.457-8 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-1, no dia 04/11/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.082/2024**SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/11/2024.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Fernanda Pepeleascov Dobicz	Assistente Administrativo Escolar	C	03
Luiz Antonio Correia	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	A	11

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO 12.086/2024

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato **MATEUS MACHADO CASSEMIRO**, no cargo de Fisioterapeuta (CLT), aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE**, pertinente ao Edital nº 001/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Junho de 2023 para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **04/11/2024 à 10/11/2024**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso o convocado eventualmente optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2024.

YLSON ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Departamento de Recursos Humanos****ANEXO I
DOCUMENTOS PARA PRESENTAÇÃO**

Traz a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () CNH;
- () Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica).
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 08 (oito) anos.
- () Cópia da carteira de vacinação;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego. (em anexo)
- () Cópia da Declaração de Imposto de Renda. (conforme Lei nº14.230/2021)
- () **Atestado de saúde FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICO;**
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de Endereço;
- () **Número da conta corrente junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Faxinal - PR.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____

Cor da pele: _____ Cor do cabelo: _____ Cor dos olhos: _____

Peso: _____ Altura: _____ Tipo sanguíneo: _____

Possui filhos? () Sim () Não

Possui alguma deficiência? () Não () Sim. Se sim, qual? _____

Bairro: _____

Telefone: (_____

Primeiro Emprego: () Sim () Não